

L E I N° 5138/2025
=DE 26 DE AGOSTO DE 2025=

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NA LEI
ORÇAMENTÁRIA N°. 5090, DE 05 DE
NOVEMBRO DE 2024”.....**

O SENHOR ANTONIO CARLOS DEGAN, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO E COMARCA DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, COM BASE NO ARTIGO 43 DA LEI FEDERAL N°. 4320, DE 17 DE MARÇO DE 1964,

FAZ SABER:- que a Câmara Municipal de Vereadores de Jardinópolis, deste Estado, aprovou o Projeto de Lei nº 038/2025 de autoria do Executivo e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal a incluir na atual peça orçamentária, Lei Municipal nº. 5090, de 05/11/2024, crédito especial no valor de R\$ 10.000,00=(dez mil reais), sob as seguintes codificações:

	02 – EXECUTIVO	
	12 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	08.244.0022.2.059 – Atendimento/Acompanhamento famílias, crianças, adolescentes, idosos e indivíduos em situação de vulnerabilidade	
	3.3.90.32.00.08.0510 – Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita -	R\$ 10.000,00
	TOTAL -----	R\$ 10.000,00

ARTIGO 2º. O crédito constante do artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

	02 – EXECUTIVO	
	12 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	08.244.0022.2.059 – Atendimento/Acompanhamento famílias, crianças, adolescentes, idosos e indivíduos em situação de vulnerabilidade	
519	4.4.90.52.00.08.0510 – Equipamentos e Material Permanente -----	R\$ 10.000,00
	TOTAL -----	R\$ 10.000,00

ARTIGO 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 26 de agosto de 2025.

ANTONIO CARLOS DEGAN
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 26 DE AGOSTO DE 2025.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal